



**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE ENSINO – COE
COORDENAÇÃO DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO DE
ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO EM SEGURANÇA PÚBLICA**

ROSENVAL RODRIGUES LOPEX XAVIER

**A CORREGEDORIA SETORIAL DA POLÍCIA PENAL COMO INSTRUMENTO DE
FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA: análise dos dados produzidos pelos
procedimentos correccionais como subsídio à gestão institucional**

GOIÂNIA – GO

2026



ROSENVAL RODRIGUES LOPES XAVIER

**A CORREGEDORIA SETORIAL DA POLÍCIA PENAL COMO INSTRUMENTO DE
FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA: análise dos dados produzidos pelos
procedimentos correccionais como subsídio à gestão institucional**

Artigo apresentado como exigência parcial para conclusão do Curso de Especialização em Gerenciamento em Segurança Pública - CEGESP, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, sob a orientação do(a) Prof(a). Dra. Maria Flora Ribeiro Costa.

GOIÂNIA – GO

2026

A CORREGEDORIA SETORIAL DA POLÍCIA PENAL COMO INSTRUMENTO DE FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA: análise dos dados produzidos pelos procedimentos correccionais como subsídio à gestão institucional

THE PRISON POLICE INTERNAL AFFAIRS UNIT AS AN INSTRUMENT FOR STRENGTHENING GOVERNANCE: an analysis of data generated by disciplinary proceedings as support for institutional management

Rosenval Rodrigues Lopes Xavier (a)¹

Dra. Maria Flora Ribeiro Costa (a)²

Resumo: A atividade correccional exerce papel fundamental na apuração de infrações disciplinares e na responsabilização administrativa dos servidores públicos. Entretanto, os procedimentos instaurados pela Corregedoria Setorial registram informações que extrapolam essa finalidade, possibilitando a identificação de fragilidades nos processos de trabalho desenvolvidos pelas unidades prisionais. Nesse contexto, o presente estudo teve como objetivo analisar de que forma os procedimentos correccionais podem fornecer subsídios ao aperfeiçoamento dos processos de trabalho das unidades prisionais, contribuindo para o fortalecimento da governança da Polícia Penal, sem prejuízo da responsabilização disciplinar quando cabível. Trata-se de uma pesquisa aplicada, de abordagem qualitativa, com objetivos exploratórios e descritivos, desenvolvida por meio de pesquisa bibliográfica e documental. O corpus documental foi composto pelas Portarias de Apuração Preliminar Investigatória (API) e pelas Sindicâncias Preliminares (SISPAC) instauradas no âmbito da 1ª Coordenação Regional da Polícia Penal do Estado de Goiás, referentes ao período de janeiro a junho de 2026. Os dados foram analisados por meio da técnica de análise de conteúdo, permitindo identificar padrões de recorrência, fragilidades organizacionais e oportunidades de aperfeiçoamento institucional. Os resultados demonstraram que diversas ocorrências analisadas revelam não apenas possíveis infrações disciplinares, mas também falhas relacionadas aos processos de trabalho, envolvendo comunicação institucional, cumprimento de determinações judiciais, controle de materiais, alimentação de sistemas e execução de procedimentos operacionais. Conclui-se que as informações constantes dos procedimentos correccionais podem constituir importante instrumento de apoio à governança, subsidiando a revisão de rotinas, o aperfeiçoamento dos processos institucionais e a adoção de medidas preventivas, sem alterar a competência legal da Corregedoria Setorial quanto à apuração disciplinar.

¹ Policial Penal do Estado de Goiás, com atuação na Corregedoria Setorial da Polícia Penal. Bacharel em Administração pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC Goiás).

² Pós-Doutora em Direitos Humanos/UFG; Doutora em Direitos Humanos –Especial Segurança Pública/UFG; Mestre em Educação Brasileira/UFG; Graduação Jornalismo/UFG – Policial Penal/GO e Ouvidora Adjunta da Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás.

Palavras-chave: Corregedoria Setorial. Polícia Penal. Governança Pública. Gestão por Processos. Procedimentos Correcionais.

Abstract: Internal affairs activities play a fundamental role in investigating disciplinary misconduct and ensuring the administrative accountability of public servants. However, the proceedings conducted by the Prison Police Internal Affairs Unit also contain information that extends beyond their disciplinary purpose, enabling the identification of weaknesses in the work processes carried out within correctional facilities. In this context, this study aimed to analyze how internal affairs proceedings can provide support for improving work processes in prison units, contributing to the strengthening of governance within the Prison Police without compromising the disciplinary accountability function. This is an applied qualitative study with exploratory and descriptive objectives, based on bibliographic and documentary research. The documentary corpus consisted of Preliminary Investigation Orders (API) and Preliminary Internal Investigations (SISPAC) initiated within the 1st Regional Coordination of the Goiás State Prison Police between January and June 2026. Data were examined using content analysis, allowing the identification of recurring patterns, organizational weaknesses and opportunities for institutional improvement. The results showed that several occurrences revealed not only potential disciplinary violations but also deficiencies related to organizational processes, including institutional communication, compliance with judicial decisions, control of materials, information systems management and operational procedures. It is concluded that the information contained in internal affairs proceedings can serve as an important governance tool, supporting the improvement of institutional processes and preventive management actions while preserving the legal disciplinary responsibilities of the Internal Affairs Unit.

Keywords: Internal Affairs Unit. Prison Police. Public Governance. Process Management. Internal Affairs Proceedings.

1 INTRODUÇÃO

A Administração Pública contemporânea tem incorporado modelos de gestão voltados não apenas ao controle da legalidade dos atos administrativos, mas também à busca pela eficiência, transparência e melhoria contínua dos serviços públicos. Nesse contexto, a governança pública destaca-se como um conjunto de mecanismos destinados a direcionar, monitorar e avaliar a atuação das organizações, promovendo maior integração entre planejamento, gestão de riscos, controle interno e aperfeiçoamento institucional. Sob essa perspectiva, os órgãos de controle deixam de exercer exclusivamente funções fiscalizatórias para também contribuir para o aperfeiçoamento da gestão pública, mediante a produção de conhecimento capaz de subsidiar decisões administrativas e prevenir a recorrência de problemas organizacionais.

No âmbito da Polícia Penal do Estado de Goiás, a Corregedoria Setorial desempenha papel essencial na preservação da disciplina, da legalidade e da integridade institucional, sendo

responsável pela apuração de fatos que possam caracterizar infrações disciplinares praticadas por policiais penais. Conforme previsto no Regimento Interno da Diretoria-Geral de Polícia Penal, sua atuação compreende a instauração e a condução de procedimentos administrativos voltados à apuração da responsabilidade funcional, assegurando o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

Entretanto, os procedimentos correccionais também constituem importante fonte de conhecimento sobre a forma como os processos de trabalho são executados nas unidades prisionais. As ocorrências submetidas à análise da Corregedoria frequentemente revelam não apenas aspectos relacionados à conduta funcional dos servidores, mas também possíveis fragilidades na organização das atividades, na padronização dos procedimentos, na comunicação institucional, na supervisão administrativa e na execução dos fluxos de trabalho.

No âmbito da Polícia Penal de Goiás, os fatos ocorridos nas unidades prisionais são inicialmente comunicados às instâncias hierarquicamente superiores e, posteriormente, encaminhados à Corregedoria para análise disciplinar.. Nesse fluxo, a atuação institucional concentra-se na apuração da responsabilidade funcional, sem que, necessariamente, seja realizada uma avaliação sistemática acerca da existência de falhas nos processos de trabalho que possam ter contribuído para a ocorrência dos fatos. A partir da análise dos dados desta pesquisa, será discutido se esse modelo de atuação limita o aproveitamento dos dados produzidos pelos procedimentos correccionais como subsídio ao aperfeiçoamento da gestão institucional.

Essa constatação conduz à necessidade de compreender os procedimentos correccionais não apenas como instrumentos destinados à responsabilização disciplinar, mas também como mecanismos capazes de fornecer subsídios para a melhoria dos processos institucionais. Evidentemente, não compete à Corregedoria elaborar ou executar os processos de trabalho das unidades prisionais, atribuição que pertence aos respectivos gestores. Contudo, a análise das ocorrências submetidas à sua apreciação pode evidenciar padrões de recorrência, deficiências procedimentais e necessidades de revisão de rotinas administrativas, permitindo que essas informações sejam utilizadas pela gestão como elemento de apoio à tomada de decisão e ao aperfeiçoamento institucional.

Nesse sentido, o presente estudo busca responder ao seguinte problema de pesquisa: **de que forma a análise dos procedimentos correccionais pode fornecer subsídios para o aperfeiçoamento dos processos de trabalho das unidades prisionais e para o fortalecimento**

da governança da Polícia Penal, sem prejuízo da responsabilização disciplinar quando cabível?

Parte-se da hipótese de que os procedimentos correccionais, quando analisados sob uma perspectiva voltada à governança e à gestão por processos, permitem identificar oportunidades de aperfeiçoamento dos fluxos de trabalho, da padronização das atividades e das orientações institucionais, contribuindo para uma atuação preventiva e para a melhoria contínua da organização, sem afastar a finalidade disciplinar própria da Corregedoria Setorial.

O objetivo geral da pesquisa consiste em analisar de que forma os procedimentos correccionais podem fornecer subsídios ao aperfeiçoamento dos processos de trabalho das unidades prisionais, contribuindo para o fortalecimento da governança da Polícia Penal, sem prejuízo da finalidade disciplinar da Corregedoria Setorial.

Como objetivos específicos, pretende-se: analisar os fundamentos jurídicos da atividade correccional e do poder disciplinar na Administração Pública; discutir a relação entre governança pública, gestão por processos e atividade correccional; examinar as Portarias de instauração de procedimentos expedidas pela Corregedoria Setorial da Polícia Penal de Goiás referentes à 1ª Coordenação Regional da Polícia Penal, no período de janeiro a junho de 2026; identificar padrões de recorrência nas ocorrências analisadas; e demonstrar como os elementos extraídos desses procedimentos podem subsidiar a revisão e o aperfeiçoamento dos processos institucionais pelas áreas responsáveis pela gestão.

Para alcançar esses objetivos, desenvolveu-se pesquisa de natureza aplicada, com abordagem qualitativa, objetivos exploratórios e descritivos, utilizando pesquisa bibliográfica e documental. O corpus documental é composto pelas Portarias de instauração de procedimentos expedidas pela Corregedoria Setorial da Polícia Penal de Goiás referentes à 1ª Coordenação Regional da Polícia Penal, analisadas mediante a técnica de Análise de Conteúdo proposta por Bardin (2016).

A relevância deste estudo reside na possibilidade de ampliar a compreensão da atividade correccional no âmbito da Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás, a partir da análise dos procedimentos decorrentes de ocorrências registradas nas unidades prisionais. Sob a perspectiva da governança e da gestão por processos, busca-se demonstrar que os dados produzidos nesses procedimentos podem subsidiar o aperfeiçoamento da gestão institucional, por meio da

identificação de oportunidades de padronização, revisão de procedimentos e fortalecimento dos processos de trabalho. Penal.

2 REVISÃO DA LITERATURA

A atividade correcional constitui importante mecanismo de controle interno da Administração Pública, exercendo papel fundamental na preservação da legalidade, da disciplina administrativa e da integridade institucional. No âmbito da Polícia Penal, sua atuação está voltada à apuração de possíveis infrações funcionais praticadas por servidores, assegurando a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

Entretanto, a evolução dos modelos contemporâneos de administração pública demonstra que os órgãos de controle interno também produzem dados relevantes para o aperfeiçoamento da gestão, possibilitando sua utilização na identificação de riscos, no aprimoramento dos processos de trabalho e no fortalecimento da governança institucional. Sob essa perspectiva, este capítulo aborda os referenciais teóricos relacionados à atividade correcional, à governança pública, à gestão por processos e à gestão de riscos, fundamentando-se, principalmente, nas contribuições de Carvalho Filho (2025), Oliveira (2014), Gonçalves (2000), Senge (2009), Nonaka e Takeuchi (1997) e do Tribunal de Contas da União (2020), em diálogo com o objeto desta pesquisa.

2.1 Atividade correcional, processo administrativo disciplinar e governança pública

A atividade correcional integra o sistema de controle interno da Administração Pública e possui como finalidade assegurar a observância do regime jurídico aplicável aos agentes públicos, promovendo a apuração de irregularidades e, quando comprovadas, a responsabilização administrativa dos servidores. Trata-se de instrumento indispensável à preservação da legalidade administrativa e ao fortalecimento da confiança da sociedade nas instituições públicas.

Segundo Carvalho Filho (2025), o poder disciplinar consiste na prerrogativa conferida à Administração Pública para investigar infrações funcionais e aplicar as sanções previstas em lei aos seus agentes, sempre mediante observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Nessa perspectiva, a atividade correcional não possui caráter meramente punitivo,

mas também preventivo e pedagógico, contribuindo para o aperfeiçoamento da atuação administrativa.

No Estado de Goiás, o regime disciplinar dos servidores públicos encontra fundamento na Lei Estadual nº 20.756/2020, que disciplina os deveres, proibições, responsabilidades e sanções aplicáveis aos agentes públicos estaduais. No âmbito específico da Polícia Penal, o Decreto Estadual nº 10.785/2025 regulamenta a estrutura organizacional da Diretoria-Geral de Polícia Penal e estabelece as competências da Corregedoria Setorial, responsável pela instauração e condução dos procedimentos correccionais.

Entre esses procedimentos destacam-se a Apuração Preliminar Investigatória (API) e a Sindicância Preliminar (SISPAC), instrumentos destinados à coleta de elementos informativos necessários para verificar a existência de indícios suficientes de autoria e materialidade que justifiquem eventual instauração de Processo Administrativo Disciplinar. Embora possuam natureza investigativa, esses procedimentos produzem significativo conjunto de informações acerca das circunstâncias dos fatos, das condições em que ocorreram e das medidas adotadas pela Administração.

Paralelamente à evolução da atividade correccional, observa-se crescente valorização da governança pública como mecanismo voltado à melhoria da gestão estatal. De acordo com o Tribunal de Contas da União (2020), governança corresponde ao conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle utilizados para avaliar, direcionar e monitorar a atuação das organizações públicas, buscando assegurar que seus objetivos institucionais sejam alcançados de forma eficiente, transparente e orientada ao interesse público.

Oliveira (2015) destaca que a governança pública pressupõe decisões baseadas em informações confiáveis, capazes de subsidiar o gerenciamento de riscos, o fortalecimento dos controles internos e o aperfeiçoamento dos processos organizacionais. Dessa forma, os sistemas de controle deixam de atuar apenas de forma reativa e passam a fornecer elementos estratégicos para o planejamento institucional.

Nesse contexto, a atividade correccional passa a ser compreendida não apenas como instrumento de responsabilização disciplinar, mas também como potencial fonte de informações relevantes para a Administração Pública. Os procedimentos administrativos registram dados

relacionados ao funcionamento da organização, permitindo identificar vulnerabilidades, padrões de recorrência e fatores que influenciam diretamente a execução das atividades institucionais.

Assim, verifica-se que a integração entre atividade correcional e governança pública não modifica as competências legais da Corregedoria, mas amplia as possibilidades de utilização das informações produzidas durante as investigações, fortalecendo a atuação preventiva da Administração e contribuindo para a melhoria contínua dos processos organizacionais.

2.2 Processos de trabalho, aprendizagem institucional e utilização das informações correcionais para o aperfeiçoamento da gestão

A gestão contemporânea reconhece que o desempenho das organizações depende não apenas da qualidade de seus recursos humanos e materiais, mas também da capacidade institucional de compreender, avaliar e aperfeiçoar continuamente seus processos de trabalho. Nesse contexto, a aprendizagem organizacional e a gestão do conhecimento assumem papel estratégico para o fortalecimento das instituições públicas.

Segundo Senge (2017), organizações que aprendem são capazes de utilizar suas próprias experiências como fonte permanente de aperfeiçoamento, transformando informações dispersas em conhecimento útil para a tomada de decisões. Essa perspectiva rompe com modelos exclusivamente reativos de gestão, incentivando a adoção de mecanismos voltados à prevenção de falhas e à melhoria contínua.

De forma semelhante, Nonaka e Takeuchi (1997) defendem que o conhecimento organizacional é construído a partir da sistematização das experiências acumuladas pela instituição, permitindo que informações inicialmente produzidas para finalidades específicas sejam posteriormente utilizadas em processos decisórios mais amplos. No setor público, essa lógica contribui para o desenvolvimento de políticas administrativas baseadas em evidências e para o fortalecimento da capacidade institucional de adaptação às mudanças.

A gestão por processos também se mostra essencial para o aperfeiçoamento da Administração Pública. Conforme Gonçalves (2000), os processos organizacionais devem ser continuamente avaliados com o objetivo de eliminar desperdícios, reduzir falhas, aumentar a eficiência e melhorar a prestação dos serviços públicos. A identificação de pontos críticos permite

que os gestores implementem ações corretivas antes que as fragilidades resultem em novos problemas operacionais.

Sob essa perspectiva, as informações produzidas pelos procedimentos correccionais representam importante fonte de conhecimento sobre o funcionamento da organização. Embora tenham origem na apuração de fatos específicos, esses documentos registram circunstâncias, causas, dificuldades operacionais, falhas administrativas e oportunidades de melhoria que podem subsidiar decisões relacionadas ao aperfeiçoamento dos processos de trabalho.

Quando analisadas de forma sistemática, essas informações possibilitam identificar padrões de recorrência, fatores de risco e fragilidades organizacionais que, muitas vezes, extrapolam os casos individuais investigados. A consolidação dessas evidências permite que a Administração desenvolva ações preventivas, aperfeiçoe rotinas administrativas, fortaleça os mecanismos de controle interno e promova maior integração entre os diversos setores da instituição.

Nesse cenário, a atividade correccional passa a produzir informações relevantes não apenas para a responsabilização disciplinar, mas também para o fortalecimento da governança institucional. O aproveitamento dessas informações não altera a natureza jurídica dos procedimentos administrativos nem amplia as competências da Corregedoria Setorial. Ao contrário, representa estratégia de gestão baseada em evidências, capaz de transformar o conhecimento produzido pelas investigações em instrumento de apoio ao planejamento, ao gerenciamento de riscos e à melhoria contínua da Administração Pública.

Essa compreensão fundamenta a proposta desenvolvida nesta pesquisa, segundo a qual as informações produzidas pelos procedimentos correccionais podem ser sistematizadas por meio de um Modelo de Relatório Gerencial de Inteligência Correccional (RGIC), destinado a apoiar a tomada de decisões dos gestores e contribuir para o fortalecimento da governança da Polícia Penal, preservando integralmente a finalidade disciplinar da atividade correccional.

3 METODOLOGIA

A presente pesquisa caracteriza-se como **aplicada**, por buscar produzir conhecimentos voltados à solução de problemas concretos da Administração Pública, especialmente no âmbito da governança e da gestão dos processos desenvolvidos pela Polícia Penal do Estado de Goiás.

Quanto à abordagem, trata-se de uma pesquisa **qualitativa**, pois busca compreender o conteúdo dos procedimentos correcionais para além da simples quantificação das ocorrências, permitindo identificar padrões, recorrências e oportunidades de aperfeiçoamento dos processos institucionais.

Sob o ponto de vista dos objetivos, a pesquisa possui natureza **exploratória e descritiva**. Exploratória porque procura ampliar a compreensão acerca da utilização dos procedimentos correcionais como instrumento de apoio à governança institucional; e descritiva porque identifica e descreve as características das ocorrências constantes dos documentos analisados, buscando evidenciar relações entre os fatos apurados e os processos de trabalho das unidades prisionais.

Em relação aos procedimentos técnicos, foram utilizadas **pesquisa bibliográfica e pesquisa documental**. A pesquisa bibliográfica fundamentou-se em livros, artigos científicos, legislações e documentos oficiais relacionados ao poder disciplinar, à governança pública, à gestão por processos e à atividade correcional. A pesquisa documental concentrou-se na análise das **Portarias de Apuração Preliminar Investigatória (API)** e das **Sindicâncias Preliminares (SISPAC)** instauradas pela Corregedoria Setorial da Polícia Penal de Goiás, referentes ao período de **janeiro a junho de 2026**, envolvendo procedimentos relacionados à **1ª Coordenação Regional da Polícia Penal**.

O corpus documental foi constituído pelos procedimentos disponíveis para consulta durante a realização da pesquisa. A seleção dos documentos observou como critérios de inclusão a existência de descrição suficiente dos fatos apurados e sua vinculação às unidades integrantes da 1ª Coordenação Regional da Polícia Penal. Procedimentos cujos documentos continham apenas cabeçalhos, sem descrição do fato investigado, foram desconsiderados na análise qualitativa, embora registrados para fins de controle do universo documental pesquisado.

Para o tratamento dos dados foi empregada a **Análise de Conteúdo**, segundo a metodologia proposta por Bardin (2016), desenvolvida em três etapas: **pré-análise**, destinada à organização e leitura inicial dos documentos; **exploração do material**, momento em que as ocorrências foram classificadas e agrupadas conforme categorias analíticas previamente definidas; e **tratamento dos resultados e interpretação**, etapa voltada à identificação de padrões de recorrência e à construção das inferências relacionadas ao problema de pesquisa.

Diferentemente de uma análise exclusivamente temática das infrações disciplinares, esta pesquisa adotou uma **matriz de análise documental**, elaborada especificamente para examinar

cada procedimento sob duas perspectivas complementares: a disciplinar e a organizacional. Para cada Portaria ou Sindicância foram observados, sempre que identificáveis, os seguintes critérios: natureza da ocorrência; existência de procedimento operacional relacionado ao fato; clareza das atribuições funcionais envolvidas; indícios de fragilidade nos processos de trabalho; possibilidade de aperfeiçoamento institucional; e área administrativa potencialmente responsável pela implementação das medidas corretivas.

A utilização dessa matriz permitiu identificar situações em que a ocorrência analisada apresentava não apenas indícios de eventual responsabilidade funcional, mas também elementos indicativos da necessidade de revisão de procedimentos, padronização de rotinas, fortalecimento da supervisão administrativa, aprimoramento da comunicação institucional ou atualização de procedimentos operacionais. Dessa forma, buscou-se demonstrar como os procedimentos correcionais podem fornecer subsídios para o aperfeiçoamento da governança e da gestão por processos, sem afastar sua finalidade legal de apuração disciplinar.

Por envolver análise de documentos administrativos produzidos no exercício da atividade institucional e apresentados de forma consolidada, sem divulgação de dados pessoais sensíveis ou identificação individual dos envolvidos, a pesquisa observou os princípios éticos aplicáveis à pesquisa documental e as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), preservando a confidencialidade das informações e restringindo sua utilização às finalidades acadêmicas.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Este capítulo apresenta os resultados obtidos a partir da análise documental das Portarias de Apuração Preliminar Investigatória (API) e das Sindicâncias Preliminares (SISPAC) instauradas no âmbito da 1ª Coordenação Regional da Polícia Penal durante o período de janeiro a junho de 2026. Os dados coletados foram organizados em categorias temáticas, permitindo identificar padrões de recorrência, fragilidades relacionadas aos processos de trabalho e oportunidades de aperfeiçoamento da gestão institucional.

A análise não teve por finalidade avaliar a correção das decisões administrativas adotadas em cada procedimento, tampouco revisar o mérito das apurações disciplinares. O objetivo consistiu

em identificar elementos recorrentes presentes nos procedimentos correcionais que pudessem contribuir para o fortalecimento da governança institucional, demonstrando que as informações produzidas pela atividade correcional constituem importante fonte de conhecimento para o aperfeiçoamento da gestão pública.

Os resultados são apresentados de forma descritiva e interpretativa, buscando relacionar as ocorrências identificadas com aspectos da governança pública, da gestão por processos e da melhoria contínua dos serviços prestados pela Polícia Penal.

4.1 Caracterização das ocorrências analisadas

Foram analisados 47 procedimentos correcionais instaurados no período compreendido entre janeiro e junho de 2026, envolvendo diferentes naturezas de ocorrência registradas no âmbito das unidades prisionais pertencentes à 1ª Coordenação Regional da Polícia Penal.

A classificação temática dos procedimentos permitiu identificar predominância de ocorrências relacionadas ao uso da força e agressões, falhas operacionais e óbitos de pessoas privadas de liberdade, seguidas por faltas ao serviço, questões envolvendo armamentos, violência doméstica e outras ocorrências de menor incidência.

Tabela 1 – Distribuição das ocorrências analisadas

Categoria	Quantidade	Percentual
Óbitos	10	21,3%
Agressões / uso da força	11	23,4%
Faltas ao serviço / abandono	8	17,0%
Falhas operacionais	11	23,4%
Armamentos	3	6,4%
Violência doméstica	2	4,3%
Outros	2	4,2%
Total	47	100%

Fonte: Elaborado pelo autor (2026).

Observa-se que aproximadamente dois terços dos procedimentos concentram-se em três grandes grupos: uso da força, falhas operacionais e óbitos. Embora possuam naturezas distintas, essas categorias apresentam um elemento comum: além da eventual necessidade de responsabilização funcional, revelam informações relevantes acerca do funcionamento das unidades prisionais e da execução de seus processos de trabalho.

Outro aspecto identificado refere-se à diversidade das situações submetidas à análise correcional. Enquanto alguns procedimentos tratam de condutas que, em tese, caracterizam infrações disciplinares claramente definidas, outros decorrem de falhas relacionadas à organização administrativa, à comunicação entre setores, ao cumprimento de rotinas operacionais ou à execução de atividades administrativas. Essa constatação demonstra que os procedimentos correccionais registram informações que extrapolam a responsabilização individual, permitindo compreender aspectos relacionados ao desempenho organizacional das unidades.

Os dados também evidenciam que a atividade correcional recebe demandas decorrentes de diferentes áreas da administração penitenciária, abrangendo atividades de segurança, custódia, escolta, gestão administrativa, controle de armamentos, cumprimento de determinações judiciais e registros institucionais. Tal diversidade reforça a posição estratégica da Corregedoria Setorial como órgão capaz de reunir informações provenientes de praticamente todos os processos finalísticos e de apoio desenvolvidos pela instituição.

Sob a perspectiva da governança pública, esse conjunto de informações representa importante patrimônio institucional, pois permite identificar tendências, padrões de recorrência e fatores que contribuem para a ocorrência de falhas administrativas. Quando analisadas de forma sistemática, essas informações podem subsidiar decisões gerenciais voltadas não apenas à responsabilização disciplinar, mas também ao aperfeiçoamento dos processos de trabalho e à prevenção de novas ocorrências.

4.2 Fragilidades dos processos de trabalho identificadas nos procedimentos correccionais

A análise qualitativa dos procedimentos revelou que diversas ocorrências decorrem de fragilidades relacionadas à execução dos processos de trabalho, e não exclusivamente de condutas dolosas ou de descumprimento consciente dos deveres funcionais. Em diferentes situações verificou-se que falhas de comunicação, deficiência na circulação de informações, ausência de

mecanismos de conferência, inconsistências em registros administrativos e dificuldades na supervisão das rotinas contribuíram para a ocorrência dos fatos posteriormente submetidos à apuração disciplinar.

Essa constatação reforça a compreensão de que os procedimentos correccionais constituem importante fonte de informações para a gestão institucional. Embora instaurados com a finalidade de verificar eventual responsabilidade funcional, os documentos analisados registram circunstâncias capazes de evidenciar vulnerabilidades organizacionais, permitindo identificar oportunidades de aperfeiçoamento dos processos de trabalho desenvolvidos nas unidades prisionais.

Durante a análise documental foi possível identificar diferentes situações em que a ocorrência investigada estava diretamente relacionada à forma como determinada atividade era executada, independentemente da posterior conclusão acerca da existência ou não de infração disciplinar. Em diversos casos, observou-se que a adoção de medidas gerenciais preventivas poderia reduzir significativamente a probabilidade de repetição de fatos semelhantes.

Nesse contexto, destacam-se fragilidades relacionadas ao fluxo de comunicação entre setores, ao cumprimento de determinações judiciais, à conferência de materiais destinados às pessoas privadas de liberdade, ao controle de armamentos e equipamentos institucionais, à alimentação dos sistemas administrativos e à supervisão das atividades desempenhadas pelas equipes de plantão. Essas situações demonstram que a melhoria dos processos organizacionais constitui importante mecanismo de prevenção de ocorrências futuras.

A análise dos procedimentos também permitiu verificar que determinadas falhas tendem a se repetir em diferentes unidades ou momentos distintos, indicando a existência de padrões organizacionais que merecem atenção por parte da gestão institucional. A identificação dessas recorrências reforça a importância da utilização das informações produzidas pela atividade correccional como instrumento de aprendizagem organizacional e de aperfeiçoamento contínuo dos processos administrativos.

Quadro 1 – Fragilidades dos processos de trabalho identificadas na pesquisa

FRAGILIDADE IDENTIFICADA	EVIDÊNCIAS OBSERVADAS NOS PROCEDIMENTOS CORRECIONAIS	POSSÍVEIS MEDIDAS DE APERFEIÇOAMENTO
 1. Fluxo de comunicação entre setores	• Informações incompletas, atrasos no repasse de determinações e falhas na integração entre unidades.	• Padronização dos fluxos de comunicação, definição de responsabilidades e utilização de mecanismos formais de acompanhamento.
 2. Cumprimento de determinações judiciais	• Ocorrências relacionadas à apresentação de custodiados, cumprimento de alvarás e outras ordens judiciais.	• Revisão dos procedimentos internos, conferência sistemática das determinações e fortalecimento dos controles administrativos.
 3. Supervisão das atividades operacionais	• Fragilidades no acompanhamento da execução das rotinas pelos gestores imediatos.	• Intensificação da supervisão, realização de auditorias internas e acompanhamento periódico das rotinas críticas.
 4. Registros administrativos	• Inconsistências em livros de ocorrência, relatórios e sistemas institucionais.	• Padronização dos registros, orientação funcional e monitoramento da qualidade das informações.
 5. Controle de armamentos e equipamentos	• Falhas na conferência, guarda e controle de materiais institucionais.	• Aperfeiçoamento dos mecanismos de conferência, inventários periódicos e reforço dos controles internos.
 6. Procedimentos operacionais de segurança	• Ocorrências envolvendo uso da força, intervenções operacionais e cumprimento de protocolos.	• Capacitação continuada, atualização de protocolos e acompanhamento das ocorrências para identificação de padrões.
 7. Gestão de processos administrativos	• Dificuldades relacionadas ao cumprimento de rotinas administrativas e alimentação de sistemas.	• Revisão dos fluxos de trabalho, definição de prazos, responsabilização funcional e melhoria da gestão documental.
 8. Aprendizagem institucional	• Repetição de ocorrências semelhantes em diferentes unidades e períodos.	• Sistematização das informações produzidas pelos procedimentos correccionais, elaboração de indicadores gerenciais e implementação do Relatório Gerencial de Inteligência Correcional (RGIC).

Fonte: Elaborado pelo autor (2026), com base na análise das Portarias de Apuração Preliminar Investigatória (API) e das Sindicâncias Preliminares (SISPAC).

Após a sistematização das informações constantes do Quadro 1, verifica-se que os procedimentos correccionais produzem conhecimento que transcende a finalidade disciplinar para a qual foram instaurados. A recorrência de determinadas fragilidades evidencia que parte significativa das ocorrências possui relação direta com aspectos organizacionais, permitindo que a Administração identifique pontos críticos dos processos de trabalho e adote medidas preventivas destinadas à melhoria da eficiência institucional.

4.3 Contribuições dos procedimentos correccionais para a governança institucional

A análise dos procedimentos correccionais permitiu constatar que as informações produzidas durante as apurações administrativas possuem potencial para subsidiar não apenas a responsabilização disciplinar dos agentes públicos, mas também o aperfeiçoamento da gestão institucional. Ao registrar as circunstâncias em que as ocorrências se desenvolveram, os procedimentos administrativos revelam fatores organizacionais que influenciam diretamente a execução das atividades desempenhadas nas unidades prisionais.

Sob a perspectiva da governança pública, a atividade correcional constitui importante mecanismo de produção de informações estratégicas. Isso porque cada procedimento instaurado reúne dados relativos aos fatos investigados, às causas identificadas, às medidas adotadas e às dificuldades verificadas durante a apuração. Quando analisadas de forma sistemática, essas informações permitem identificar padrões de recorrência, reconhecer vulnerabilidades institucionais e orientar a adoção de medidas preventivas voltadas ao aperfeiçoamento dos processos de trabalho.

Diferentemente de uma visão limitada à responsabilização funcional, a governança pressupõe que as informações produzidas pelos mecanismos de controle sejam utilizadas como instrumentos de apoio à tomada de decisão. Nessa perspectiva, os procedimentos correccionais deixam de representar apenas instrumentos sancionatórios e passam a constituir fontes relevantes de conhecimento institucional, capazes de auxiliar a Administração na identificação de riscos, na melhoria da eficiência administrativa e no fortalecimento dos controles internos.

A pesquisa evidenciou que diversas ocorrências analisadas poderiam fornecer importantes subsídios para os gestores das unidades prisionais, permitindo a adoção de medidas preventivas antes mesmo da repetição de fatos semelhantes. Questões relacionadas ao fluxo de comunicação, ao cumprimento de determinações judiciais, ao controle de materiais e equipamentos, à atualização de registros administrativos e à supervisão das atividades demonstraram potencial para orientar revisões na forma como determinadas atividades são executadas, reduzindo vulnerabilidades e contribuindo para maior segurança institucional.

Essa utilização estratégica das informações produzidas pela atividade correcional encontra respaldo nos princípios da governança pública, especialmente naqueles relacionados à eficiência administrativa, à gestão de riscos, à transparência e à melhoria contínua dos serviços públicos. Assim, a atuação da Corregedoria deixa de produzir efeitos exclusivamente repressivos e passa a contribuir para o desenvolvimento de mecanismos preventivos capazes de fortalecer o desempenho organizacional.

A consolidação dessas informações também favorece a construção de indicadores institucionais capazes de demonstrar tendências, recorrências e áreas que demandam maior atenção da Administração. A produção periódica desses indicadores permite aos gestores acompanhar a evolução das ocorrências, avaliar a efetividade das medidas implementadas e direcionar esforços

para setores que apresentem maior incidência de fragilidades, promovendo uma gestão baseada em evidências.

Nesse contexto, a pesquisa permitiu sistematizar as principais contribuições que as informações produzidas pelos procedimentos correccionais podem oferecer à gestão institucional, conforme sintetizado no Quadro 2.

Quadro 2 – Potenciais contribuições das informações produzidas pelos procedimentos correccionais para a governança institucional

Informação identificada	Aplicação gerencial	Resultado esperado
 Ocorrências recorrentes	Identificação de padrões organizacionais	Redução da reincidência de falhas
 Fragilidades nos processos de trabalho	Revisão dos fluxos administrativos	Maior eficiência operacional
 Deficiências de comunicação	Aperfeiçoamento da integração entre setores	Redução de erros operacionais
 Inconsistências em registros administrativos	Fortalecimento dos mecanismos de controle	Maior confiabilidade das informações institucionais
 Dificuldades operacionais recorrentes	Planejamento de ações de capacitação	Melhoria do desempenho funcional
 Riscos institucionais identificados nas apurações	Adoção de medidas preventivas pelos gestores	Fortalecimento da governança institucional

Fonte: Elaborado pelo autor (2026).

Observa-se que todas as contribuições apresentadas no Quadro 2 decorrem de informações já produzidas durante o desenvolvimento regular da atividade correccional. Não se trata da criação de novos procedimentos administrativos, mas da utilização mais eficiente de dados já existentes, permitindo que a Administração transforme conhecimento produzido pelas apurações em instrumento de apoio ao processo decisório.

Essa perspectiva aproxima a atividade correccional das modernas práticas de governança pública, nas quais os mecanismos de controle deixam de possuir finalidade exclusivamente fiscalizatória para também exercer papel relevante na produção de conhecimento institucional. Dessa forma, a Corregedoria passa a contribuir não apenas para a responsabilização administrativa quando necessária, mas também para o fortalecimento da capacidade gerencial da organização.

Os resultados obtidos demonstram, portanto, que a utilização sistemática das informações produzidas nos procedimentos correcionais constitui importante ferramenta para o aperfeiçoamento da gestão pública. Ao permitir a identificação das causas mais frequentes das ocorrências, das fragilidades dos processos de trabalho e dos riscos institucionais, essas informações tornam-se relevantes para o planejamento estratégico da instituição e para a implementação de ações voltadas à melhoria contínua dos serviços prestados pela Polícia Penal.

4.4 Discussão

Os resultados obtidos nesta pesquisa evidenciam que os procedimentos correcionais produzem informações que extrapolam sua finalidade imediata de apuração disciplinar. Embora sua função primordial permaneça relacionada à verificação de infrações funcionais e à eventual responsabilização administrativa dos servidores, verificou-se que os documentos produzidos durante as investigações registram informações relevantes acerca do funcionamento dos processos de trabalho desenvolvidos nas unidades prisionais.

A recorrência de determinadas ocorrências identificadas ao longo da pesquisa demonstra que diversas fragilidades observadas não decorrem exclusivamente de condutas individuais, mas também de fatores organizacionais relacionados à comunicação institucional, à supervisão das atividades, ao cumprimento de rotinas administrativas e à padronização de procedimentos. Esses achados corroboram a literatura que defende a utilização das informações produzidas pelos mecanismos de controle interno como instrumento de aprendizagem organizacional e aperfeiçoamento da gestão pública.

Sob essa perspectiva, os procedimentos administrativos deixam de representar apenas mecanismos destinados à responsabilização disciplinar para também constituírem importante fonte de conhecimento institucional. A sistematização das informações produzidas durante as apurações permite identificar tendências, reconhecer padrões de recorrência e compreender fatores que favorecem a ocorrência de determinadas situações, oferecendo subsídios para o aperfeiçoamento dos processos de trabalho.

Outro aspecto evidenciado pela pesquisa refere-se à diversidade das ocorrências submetidas à Corregedoria Setorial. A análise documental demonstrou que parte significativa dos procedimentos envolve situações claramente relacionadas à responsabilização disciplinar,

enquanto outras decorrem predominantemente de dificuldades operacionais, falhas administrativas ou vulnerabilidades dos processos de trabalho.

Essa constatação não significa que tais ocorrências devam deixar de ser apreciadas pela Corregedoria quando houver indícios de infração funcional. Contudo, evidencia a importância de que a Administração estabeleça critérios objetivos para distinguir situações que demandam efetiva atuação disciplinar daquelas que podem ser solucionadas prioritariamente por meio de medidas gerenciais, orientação funcional, revisão de procedimentos ou capacitação dos servidores.

Os resultados também evidenciam que diversas fragilidades identificadas poderiam ser enfrentadas por meio da revisão de fluxos administrativos, do fortalecimento dos mecanismos de supervisão, da padronização de rotinas e da capacitação continuada dos servidores. Essas medidas possuem potencial para reduzir a reincidência de ocorrências semelhantes, aumentar a eficiência operacional e fortalecer a governança institucional, preservando a finalidade disciplinar da atividade correcional e ampliando sua contribuição para o aperfeiçoamento da gestão pública.

4.5 Proposta do Modelo de Relatório Gerencial de Inteligência Correcional (RGIC)

A análise desenvolvida ao longo desta pesquisa demonstrou que os procedimentos correccionais produzem significativo volume de informações capazes de subsidiar o aperfeiçoamento da gestão institucional. Entretanto, verificou-se que essas informações permanecem, em regra, dispersas nos processos administrativos, dificultando sua consolidação, análise sistemática e utilização pelos gestores como instrumento de apoio à tomada de decisão.

Como forma de superar essa limitação, propõe-se o **Modelo de Relatório Gerencial de Inteligência Correcional (RGIC)**, concebido como instrumento de consolidação e sistematização das informações produzidas pela atividade correcional. O modelo não altera as competências legais da Corregedoria Setorial nem modifica a finalidade disciplinar dos procedimentos administrativos. Sua função consiste em organizar, analisar e apresentar informações consolidadas sobre ocorrências recorrentes, fragilidades dos processos de trabalho, riscos institucionais e oportunidades de aperfeiçoamento identificadas durante as apurações.

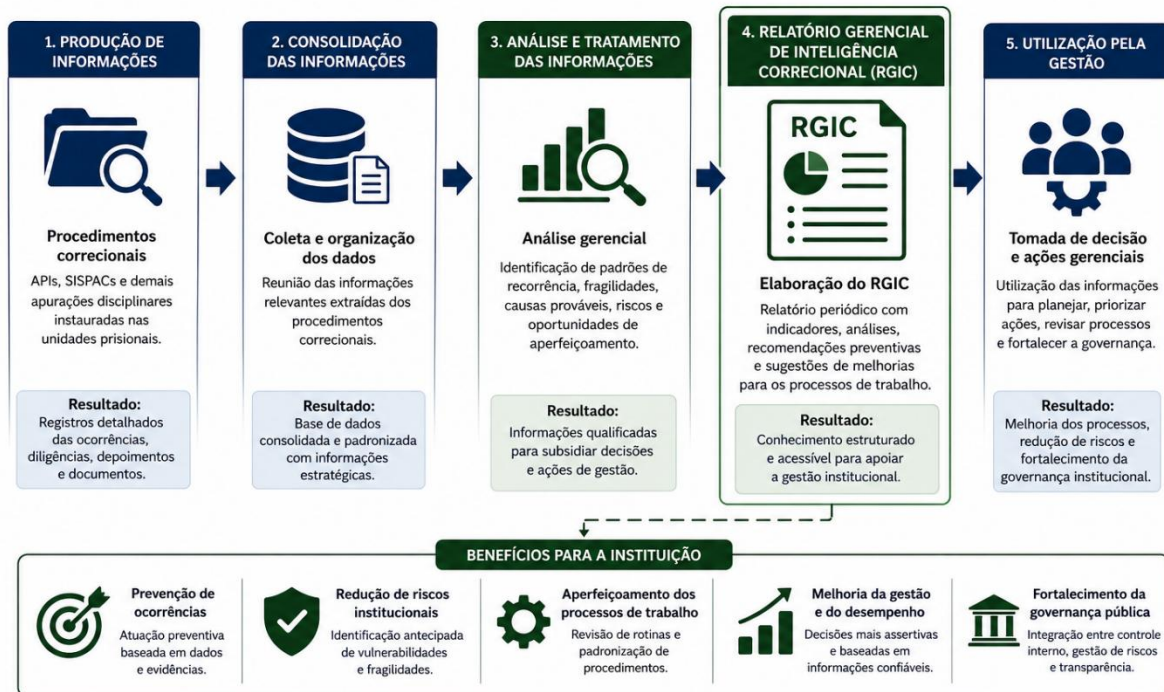
O relatório poderá ser elaborado periodicamente, preferencialmente em intervalos trimestrais ou semestrais, contemplando indicadores estatísticos, análise das ocorrências recorrentes, identificação de fatores contribuintes, recomendações preventivas e sugestões voltadas ao aperfeiçoamento dos processos organizacionais. As informações deverão ser apresentadas de

forma consolidada, preservando o sigilo dos procedimentos individuais e observando os limites legais impostos à atividade correcional.

Ao transformar informações dispersas em conhecimento estruturado, o modelo proposto favorece a integração entre controle interno, gestão de riscos e governança pública.

Figura 1 – Modelo conceitual do Relatório Gerencial de Inteligência Correcional (RGIC) como instrumento de fortalecimento da governança da Polícia Penal.

Figura 1 – Modelo conceitual do Relatório Gerencial de Inteligência Correcional (RGIC) como instrumento de fortalecimento da governança da Polícia Penal.



Fonte: Elaborado pelo autor (2026).

A Figura 1 sintetiza a proposta desenvolvida nesta pesquisa ao demonstrar o fluxo pelo qual as informações produzidas nos procedimentos correcionais podem ser transformadas em conhecimento gerencial. O modelo parte da atividade investigativa realizada pela Corregedoria Setorial, passa pela consolidação e análise das informações e culmina na elaboração do Relatório Gerencial de Inteligência Correcional (RGIC), destinado a subsidiar decisões relacionadas ao aperfeiçoamento dos processos de trabalho, ao gerenciamento de riscos e ao fortalecimento da governança institucional.

Sob essa perspectiva, o RGIC representa uma ferramenta de apoio à gestão, permitindo que o conhecimento produzido pela atividade correcional seja incorporado ao processo decisório sem modificar a natureza disciplinar da atuação da Corregedoria. A proposta fortalece a integração entre

controle interno e gestão pública, contribuindo para a prevenção de falhas, para o aperfeiçoamento dos processos institucionais e para a melhoria contínua dos serviços prestados pela Polícia Penal.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa teve como objetivo analisar de que forma os procedimentos correccionais instaurados no âmbito da Corregedoria Setorial da Polícia Penal podem contribuir para o aperfeiçoamento dos processos de trabalho e para o fortalecimento da governança institucional, sem prejuízo de sua finalidade disciplinar.

A análise documental das Portarias de Apuração Preliminar Investigatória (API) e das Sindicâncias Preliminares (SISPAC), instauradas na 1ª Coordenação Regional da Polícia Penal durante o primeiro semestre de 2026, permitiu identificar que os procedimentos correccionais produzem um conjunto significativo de informações relacionadas não apenas às condutas funcionais investigadas, mas também ao funcionamento dos processos administrativos e operacionais desenvolvidos pelas unidades prisionais.

Os resultados evidenciaram que diversas ocorrências apresentaram padrões de recorrência e fragilidades organizacionais semelhantes, especialmente no que se refere aos fluxos de comunicação, ao cumprimento de rotinas administrativas, ao controle de processos críticos, à supervisão das atividades e à padronização de procedimentos. Essas constatações demonstram que a atividade correccional produz conhecimento capaz de subsidiar ações preventivas e o aperfeiçoamento da gestão institucional, ampliando a capacidade da Administração de identificar vulnerabilidades e implementar medidas de melhoria contínua.

A pesquisa também demonstrou que a utilização gerencial dessas informações não implica ampliação das competências legais da Corregedoria Setorial. A responsabilização disciplinar permanece sendo sua atribuição essencial, conforme previsto na legislação vigente. O aproveitamento das informações produzidas durante as apurações constitui medida complementar, destinada a fornecer subsídios para o fortalecimento da governança, da gestão de riscos e dos mecanismos de controle interno.

Como principal contribuição prática deste estudo, propôs-se o **Modelo de Relatório Gerencial de Inteligência Correccional (RGIC)**, concebido como instrumento de consolidação e sistematização das informações produzidas pela atividade correccional. O modelo tem por finalidade transformar dados dispersos em conhecimento gerencial estruturado, permitindo a

identificação de padrões de recorrência, fragilidades dos processos de trabalho, riscos institucionais e oportunidades de aperfeiçoamento da gestão. Sua elaboração periódica poderá oferecer aos gestores informações qualificadas para apoiar o planejamento de ações preventivas, o monitoramento de indicadores e a tomada de decisões estratégicas, sempre preservando a autonomia dos procedimentos correccionais e o sigilo das informações individuais.

Sob essa perspectiva, conclui-se que a atividade correccional pode exercer dupla relevância institucional: de um lado, mantém sua função de controle disciplinar e responsabilização administrativa; de outro, produz informações que, quando adequadamente organizadas e analisadas, contribuem para o fortalecimento da governança pública, para o aperfeiçoamento dos processos de trabalho e para o desenvolvimento de uma cultura organizacional orientada pela prevenção, pela aprendizagem institucional e pela melhoria contínua.

Como limitações da pesquisa, destaca-se a delimitação temporal adotada, restrita ao primeiro semestre de 2026, bem como a análise concentrada nos procedimentos instaurados no âmbito da 1ª Coordenação Regional da Polícia Penal. Embora essa delimitação tenha permitido aprofundar a análise documental, os resultados não podem ser automaticamente generalizados para toda a estrutura da Polícia Penal do Estado de Goiás, exigindo cautela em sua extrapolação.

Por fim, recomenda-se que pesquisas futuras ampliem o universo de análise para outras coordenações regionais e diferentes períodos de tempo, permitindo verificar a existência de padrões institucionais comuns e aperfeiçoar o modelo proposto. Também se mostra pertinente avaliar, em estudos posteriores, os resultados da eventual implementação do Relatório Gerencial de Inteligência Correccional (RGIC), analisando sua contribuição para o fortalecimento da governança, para o aprimoramento dos processos de trabalho e para a prevenção de novas ocorrências administrativas.

Dessa forma, entende-se que os objetivos desta pesquisa foram alcançados, demonstrando que os procedimentos correccionais, além de cumprirem sua finalidade disciplinar, constituem importante fonte de informações estratégicas para a Administração Pública. Quando adequadamente sistematizadas e utilizadas de forma integrada à gestão, essas informações podem contribuir para uma Polícia Penal mais eficiente, preventiva, transparente e alinhada aos princípios da boa governança pública.

REFERÊNCIAS

ABPMP. **BPM CBOK: Guia para o Gerenciamento de Processos de Negócio – Corpo Comum de Conhecimento**. Versão 3.0. Brasília: ABPMP Brasil, 2013.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2016.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 24 jul. 2026.

BRASIL. **Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017**. Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 nov. 2017. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 24 jul. 2026.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo**. 38. ed. São Paulo: Atlas, 2025.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. 38. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024.

ENAP – ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. **Governança Pública**. Brasília: ENAP, 2021. Disponível em: <https://www.enap.gov.br>. Acesso em: 24 jul. 2026.

GOIÁS (Estado). **Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020**. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Goiás, das autarquias e fundações públicas estaduais. Diário Oficial do Estado de Goiás, Goiânia, 29 jan. 2020. Disponível em: <https://legisla.casacivil.go.gov.br>. Acesso em: 24 jul. 2026.

GOIÁS (Estado). **Decreto nº 10.785, de 27 de março de 2025**. Aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Administração. Goiânia: Governo do Estado de Goiás, 2025. Disponível em: <https://legisla.casacivil.go.gov.br>. Acesso em: 24 jul. 2026.

GONÇALVES, José Ernesto Lima. **As empresas são grandes coleções de processos**. *Revista de Administração de Empresas*, São Paulo, v. 40, n. 1, p. 6–19, jan./mar. 2000.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU). **Referencial Básico de Governança Organizacional para Organizações Públicas e Outros Entes Jurisdicionados ao TCU**. 4. ed. Brasília: TCU, 2020. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br>. Acesso em: 24 jul. 2026.